



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 49, DE 01 DE AGOSTO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 138.000,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal n.º 2.278, de 30 de novembro de 2018;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, e por normas posteriormente editadas), para serviços relacionados a combustível da Saúde, serviço relacionado à Iluminação Pública e Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.278, de 30 de novembro de 2018, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
068 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80.000,00
228 – 3.3.90.48-01	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	8.000,00
153 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
TOTAL	=====→	138.000,00

Art. 2.º – Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I – resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
057 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
059 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	40.000,00
113 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	8.000,00
149 – 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
150 – 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	40.000,00
TOTAL	=====→	138.000,00

Art. 3.º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 01 de agosto de 2019.

Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 09/08/2019.

Célia Maria Belezi Flória
Chefe de Gabinete